

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 497/2022 – Importação em Caráter Excepcional , de 5/5/2022, informo:

**Relatora:** Meiruze Sousa Freitas

**Processo:** 25351.906732/2022-70

**Expediente:** 2673590/22-6

**Ementa:** Trata-se de pedido de excepcionalidade protocolado pela empresa Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda referente à excepcionalidade para importação de 44.414 unidades do produto TORGENA (CEFTAZIDIMA PENTAI DRATADA + AVIBACTAM SÓDICO), fabricadas em condições divergentes da atualmente registrada no Brasil pelo processo nº 25351.681652/2015-77, a fim de atender a demanda do mercado brasileiro.

**Posição da Diretora:** Favorável

**Área:** GG MED

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	AUSENTE

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 44.414 (quarenta e quatro mil quatrocentas e quatorze) unidades do produto TORGENA (CEFTAZIDIMA PENTAI DRATADA + AVIBACTAM SÓDICO), solicitada pela empresa Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. (CNPJ 61.072.393/0001-33) , nos termos do voto da relatora – Voto nº 113/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 1875482).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 12/05/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1887043** e o código CRC **FBDC02DD**.